

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para toda a frota Municipal e órgãos que mantenham Convênio com a Prefeitura Municipal, incluindo veículos leves, vans e utilitários, conforme especificações discriminadas abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	UNID	300	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES- POR RODA	R\$20,00	R\$6.000,00
2	UNID	50	CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES	R\$50,00	R\$2.500,00
3	UNID	300	ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES- POR EIXO	R\$60,00	R\$18.000,00
4	UNID	300	BALANCEAMENTO VEÍCULOS VANS E UTILITÁRIOS- POR RODA	R\$20,00	R\$6.000,00
05	UNID	50	CAMBAGEM VEÍCULOS VANS E UTILITÁRIOS	R\$50,00	R\$2.500,00
6	UNID	300	ALINHAMENTO VEÍCULOS VANS E UTILITÁRIOS- POR EIXO	R\$60,00	R\$18.000,00

VALOR GLOBAL: R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

DA JUSTIFICATIVA

Os serviços de alinhamento e balanceamento demandam conhecimento específico, materiais e instrumentos adequados, e que a prefeitura não dispõe de tais condições, fazendo necessária a contratação dos serviços para manutenção e pequenos reparos.

Ressalta-se que o objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, sendo caracterizado como serviço comum, de rotina e essencial. Sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades da administração no que diz respeito à prestação de serviços públicos à população, sendo o mesmo imprescindível.

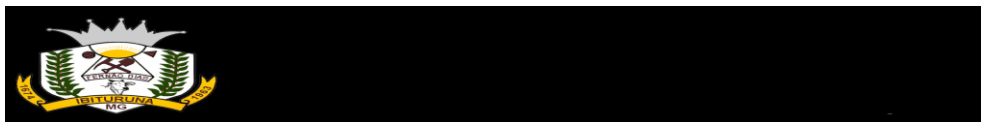
Tal ato motivou a deflagração do Processo de Licitação 135/2024, Pregão Eletrônico 039/2024, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia em geral, alinhamento e balanceamento para toda a frota Municipal e órgãos que mantenham Convênio com a Prefeitura Municipal, incluindo veículos leves, pesados e máquinas. Conforme se depreende da ATA da Sessão, alguns itens foram desertos. Em pesquisa com prestador de serviços da região, obteve-se proposta mais vantajosa do que da média orçada quando da pesquisa de preço para o pregão mencionado. Por essa razão, em face do princípio da economia e eficiência, a realização de dispensa de licitação se torna mais viável do que a abertura de novo processo licitatório.

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de serviços comum, de rotina e essencial a continuidade a prestação de serviços públicos à população e tendo em vista que o município não dispõe de materiais e instrumentos adequados para tais serviço a alternativa mais viável é a terceirização, sendo necessário assim a presente contratação.

EMBASAMENTO LEGAL

Arts. 72 e 75, inciso III da Lei 14.133/21.



Art. 75. É dispensável a licitação:

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

DO PREÇO E METODOLOGIA DA PESQUISA DE MERCADO

Foram utilizadas as cotações que serviram de base à pesquisa de preço do pregão supramencionado, onde nestas também foram realizadas consultas em Banco de Preços Públicos como o PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e também foi efetuado orçamento junto à empresa atuante no ramo mediante solicitação formal de cotação.

DA DISPENSA DO ETP

Trata-se de objeto comum de fácil delimitação e justificativa, e de pequeno valor, sendo assim todos os dados necessários a elaboração da contratação encontram-se dispostos no termo de referência, dispensamos o estudo técnico preliminar nos termos do art. 72, inciso I da Lei 14.133/21.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa **G H F- MAKSUEL ALINHAMENTOS LTDA**, CNPJ **16.850.681/0001-17** apresentou proposta com valores inferiores à média do pregão referido, bem como disponibilidade para realização dos serviços solicitados.

DO MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

Os itens deverão ser executados após a emissão da Ordem de Serviço pelo setor responsável e em conformidade à descrição do Termo de Referência.

Não poderá haver subcontratação.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Atuará como gestor do contrato: Secretário Municipal de Obras e Transporte, Adeilson Reis da Silva.
Atuará como Fiscal Administrativo do Contrato: Giovanna Castanheira Andrade.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

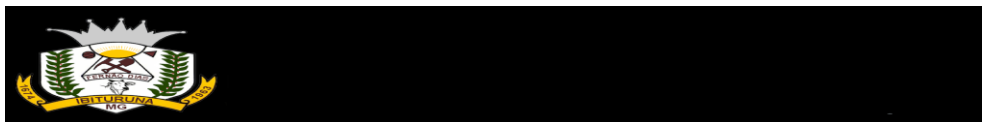
O pagamento será efetuado após a entrega dos itens e apresentação de nota fiscal, atestada pelo fiscal do contrato, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, através de transferência bancária.

Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco, e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária, nos casos de incidência de tarifas de TED ou DOC serão deduzidas do pagamento do credor.

A contratada deverá discriminar, também na nota fiscal, todos os impostos devidos, sejam eles: IRPJ, INSS, ISS e outros.

Se devido a Administração efetuará a retenção do IRPJ, INSS, ISS e outros sobre o valor devido a contratada.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

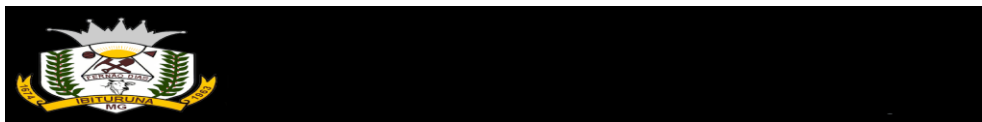
Serão de responsabilidade da contratada todas as despesas com impostos, funcionários, transporte, e demais despesas.

Obs.: Não serão aceitos, determinadamente, itens que não atendam às especificações e as necessidades da Administração Municipal, devendo os mesmos serem refeitos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

00039 02.002.002 04 122 0402 2.006 3.3.90.39.00
00055 02.002.002 06 181 0602 2.013 3.3.90.39.00
00089 02.004.004 15 451 0402 2.023 3.3.90.39.00
00101 02.004.004 15 452 1502 2.028 3.3.90.39.00
00111 02.004.004 15 452 1503 2.031 3.3.90.39.00
00117 02.004.004 15 452 1504 2.033 3.3.90.39.00
00141 02.004.004 17 512 1702 2.042 3.3.90.39.00
00151 02.004.004 17 512 1703 2.046 3.3.90.39.00
00169 02.005.001 12 361 1202 2.053 3.3.90.39.00
00188 02.005.002 12 361 0402 2.055 3.3.90.39.00
00215 02.005.002 12 361 1202 2.060 3.3.90.39.00
00233 02.005.003 12 361 0004 2.067 3.3.90.39.00
00236 02.005.003 12 361 2024 2.068 3.3.90.39.00
00242 02.005.003 12 364 1202 2.034 3.3.90.39.00
00246 02.005.003 12 366 2035 2.068 3.3.90.39.00
00257 02.006.001 10 122 0402 2.072 3.3.90.39.00
00270 02.006.001 10 301 0005 2.293 3.3.90.39.00
00284 02.006.001 10 301 1054 2.182 3.3.90.39.00
00300 02.006.001 10 304 1004 2.078 3.3.90.39.00
00308 02.006.001 10 305 1004 2.079 3.3.90.39.00
00336 02.006.002 10 301 4002 2.084 3.3.90.39.00
00341 02.006.002 10 301 4002 2.086 3.3.90.39.00
00356 02.006.002 10 304 4004 2.089 3.3.90.39.00
00364 02.006.002 10 305 4004 2.090 3.3.90.39.00
00366 02.006.002 10 305 4004 2.121 3.3.90.39.00
00378 02.008.001 13 392 1302 2.095 3.3.90.39.00
00390 02.008.002 13 392 0017 2.068 3.3.90.39.00
00413 02.009.001 08 122 0008 2.296 3.3.90.39.00
00415 02.009.001 08 122 0009 2.297 3.3.90.39.00
00419 02.009.001 08 241 0801 2.098 3.3.90.39.00
00422 02.009.001 08 244 0010 2.298 3.3.90.39.00
00437 02.009.001 08 244 0801 2.099 3.3.90.39.00
00446 02.009.001 08 244 0801 2.122 3.3.90.39.00
00453 02.009.001 08 245 0012 2.300 3.3.90.39.00
00463 02.009.002 08 243 0801 2.104 3.3.90.39.00
00481 02.010.001 20 606 2001 2.105 3.3.90.39.00
00496 02.010.001 26 782 2602 2.110 3.3.90.39.00
00526 02.015.001 17 512 1701 2.041 3.3.90.39.00



00539 02.015.001 18 541 0422 2.167 3.3.90.39.00

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Foram encaminhados os seguintes documentos:

Pesquisa de Preços;

- Contrato social;
- Documentos pessoais dos sócios;
- CNPJ;
- Certidão de regularidade Municipal, válida até 10/04/2025;
- Certidão de regularidade Estadual, válida até 13/04/2025;
- Certidão de regularidade Federal, válida até 01/06/2025;
- Certidão de regularidade FGTS, válida até 02/02/2025;
- Certidão de regularidade Trabalhista, válida até 12/07/2025;
- Certidão de Falência, emitida 13/01/2025;
- Declaração Multipla;
- Atestado de Capacidade Técnica;
- Certidão Negativa Correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
- Adequação orçamentária e financeira;
- Minuta contratual;

CONDIÇÕES GERAIS

No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte e entrega até o Município e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Ibituruna, 24 de janeiro de 2025.



Aparecida Oliveira de Aguiar
Secretária Municipal de Educação

Flávia Juliana Pereira
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Thamires Santos Silva
Secretária Municipal de Saúde

Cristiane Aparecida Nagem Oliveira
Secretária Municipal de Ação Social

Adeilson Reis da Silva
Secretário Municipal de Obras e Transportes

Moisés Resende Machado
Secretário Municipal de Agricultura e Estradas